



DECRETO Nº 076/93 DE 02/08/93

"PARALIZA AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO NO DIA 06/08/93 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam paralizadas as atividades de atendimento ao público no dia 06 de agosto de 1993 - sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Parágrafo Único - A referida paralização dá-se em função da edição da nova Lei Federal nº 8.666/93 das licitações, bem como da nova moeda nacional em circulação, conseqüentemente ficam suspensos todos os pagamentos até a devida regulamentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 1993.

  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
ROBINSON BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC  
Administração 93-96

